

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 04 de dezembro de 2025

DECRETO Nº 170, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.
73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o dia 8 de dezembro marca a **celebração de Nossa Senhora
Imaculada Conceição**, reverenciada no Norte e Nordeste do Brasil;

Considerando que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor
organização administrativa, bem como a economia de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da
Administração Municipal no **dia 08 de dezembro de 2025** (segunda-feira).

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de
natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando
assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência,
emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços
de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta
de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento
interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE
DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Data: 04/12/2025 16:48:34 -0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>